

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 648, DE 29 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 65.768,90, para devolução de depósitos e fianças feitas no Departamento de Segurança Pública

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 65.768,90, destinados à restituição de fianças e depósitos, efetuados por particulares no Departamento de Segurança Pública, no Período de 1 de setembro de 1943 a 25 de abril de 1950.

Art. 2.º A presente despesa correrá por conta dos recursos financeiros do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de setembro de 1953.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicada no D. O. de 01/10/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ